

PROCESSO SELETIVO nº 001/2024  
**EDITAL 005/2024 - republicação**  
CONVITE 001/2024

<b>N.º EDITAL</b>	EDITAL 005/2024 MTE-TERCEIRA VIA
<b>RECURSOS</b>	<b>Termo de Fomento MTE. Nº 945553/2023 Transfere.Gov. (SICONV) 94553 /2023</b>
<b>PROCESSO:</b>	<b>009721/2023</b>
<b>PROJETO:</b>	<b>JOA ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO: Desenvolvimento e implantação, manutenção de portal digital.</b>
<b>DATA PUBLICAÇÃO:</b>	<b>15/05/2024</b>
<b>PRAZO FINAL:</b>	<b>30/05/2024</b>
<b>ACESSO AO EDITAL</b>	<a href="https://www.terceiravia.org.br/transparencia/">https://www.terceiravia.org.br/transparencia/</a>

### **Termo de Fomento MTE. Nº 945553/2023 Transfere. Gov. (SICONV) 94553 /2023**

A ASSOCIAÇÃO TERCEIRA VIA – Terceira Via, entidade sem fins econômicos, com sede em Joanópolis /SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.539.289/0001-35, abre processo seletivo simplificado para a contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento implantação e manutenção de portal digital com geoprocessamento e cartografia de empreendimentos fundamentado na economia solidaria economia circular previsto no Termo de Fomento MTE Nº 945553/2023Transfere. Gov. (SICONV) 94553/2023 celebrado em 29/12/2023, entre a ASSOCIAÇÃO TERCEIRA VIA e o MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### 1. DO OBJETO

1.1-Contratação de pessoa jurídica para o desenvolvimento, implantação e manutenção de portal digital com geoprocessamento e cartografia de empreendimentos fundamentado na economia solidaria, economia circular nos termos do termo de fomento supracitado, conforme as cláusulas aqui expressas.

1.2- Criação de plataforma (website) compatível com os principais navegadores existentes no mercado (Chrome, Explorer, Safari, Edge, entre outros) para acesso via browser, em tecnologia de código aberto do tipo Woocommerce, integrada ao Wordpress.

É condição de funcionamento, a plataforma ter flexibilidade, facilidade de uso, uma grande variedade de temas e plugins para personalização e expansão da funcionalidade da Plataforma e suas funcionalidades.

Integrante deste edital Anexo I – Termo de Referência

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.10- A presente contratação visa à execução das ações e orçamento:  
Meta 3 -Implantar 01 portal digital com georreferenciamento de empreendedores e empreendimentos de Economia solidaria aprovado do Termo de Fomento acima citado.

#### 3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a exigência do projeto.

#### 4. CONDIÇÕES E PERFIL PROFISSIONAL

4.1-As empresas interessadas deverão contemplar as seguintes condições para participação:

- a) Possuir CNAE dentro do escopo deste edital;
- b) Possuir no mínimo 01 ano de existência;
- c) Apresentar Atestado de competência técnica (até no máximo 3), ateste sua capacidade técnica
- d) Não ter nenhuma restrição de ordem fiscal, criminal ou cível;
- e) Não haver nenhum processo administrativo com o poder público que cause impedimento na contratação com a Administração Pública;
- f) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

#### 6. INSCRIÇÃO

6.1 – Os interessados deverão preencher cadastro <https://www.terceiravia.org.br/trabalhe-conosco/> o envio das propostas por email de acordo com termo de referência (anexo) e-mail [comunicacao@terceiravia.org.br](mailto:comunicacao@terceiravia.org.br) até as 23h59 do dia 30/05/2024.

6.2 – A TERCEIRA VIA não se responsabiliza por qualquer ocorrência que impeça o recebimento da proposta no horário e data estabelecidos no item 6.1 acima

#### 7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 – A seleção ocorrerá com critério de menor preço e técnica,

7.2 – Será escolhida a empresa que atender todas as exigências, apresentar menor preço melhor qualificação técnica.

#### 8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob hipótese alguma, a TERCEIRA VIA a efetivar o processo de contratação.

8.2 – Após a homologação da Processo Seletivo o vencedor, será notificado pela TERCEIRA VIA,

8.3 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o proponente selecionado deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de seleção:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c) Certidões de regularidade fiscal;
- d) Certidão negativa do FGTS (Dispensada para MEI);
- e) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Cadastro Terceira Via preenchido e assinado
- g) Informar os dados bancários (banco, número da conta-corrente ou poupança, agência e PIX). A titularidade da conta deverá estar em nome da pessoa jurídica contratada.

#### 9- DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 -A vigência da contratação será de 12 (doze) meses,

Joanópolis, 15 de Maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO nº 001/2024

Edital 005/20224

Convite 001/2024

**Termo de Fomento MTE. Nº 945553/2023 Transfere. Gov. (SICONV) 94553 /2023**

### **Termo de referência**

#### **Anexo I**

### **1. DO OBJETO**

1.1-Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento, implantação e manutenção de portal digital com geoprocessamento e cartografia de empreendimentos fundamentado na economia solidaria, economia circular no termo de fomento supracitado, conforme as cláusulas aqui expressas.

1.2- Criação de plataforma (website) compatível com os principais navegadores existentes no mercado (Chrome, Explorer, Safari, Edge, entre outros) para acesso via browser, em tecnologia de código aberto do tipo Woocommerce, integrada ao Wordpress.

É condição de funcionamento, a plataforma ter flexibilidade, facilidade de uso, uma grande variedade de temas e plugins para personalização e expansão das funcionalidades que permita o funcionamento da Plataforma de maneira eficiente, eficaz e com os protocolos de segurança necessários.

### **FUNCIONALIDADES**

- 1- Contratação e gerenciamento do Banco de Dados responsivo e capaz de suportar mais de cento e cinquenta produtores ou vendedores, com número ilimitado de produtos por produtor ou vendedor;
- 2- Integração com soluções de meios de pagamento, via gateways, internas ou de terceiros que permitam a divisão dos valores (split bancário);
- 3- Capaz de suportar várias regras de negócio para logística, via plugins internos ou de terceiros que ofereça cálculo automático de valores com base em distância, preço ou outras regras de negócios a serem definidas;
- 4- Possibilidade de integração com outros sistemas, via APIs, interna ou de terceiros;
- 5- Capacidade de integração com ferramentas de busca e marketing, do tipo SEO, para controle total sobre URLs, tags de título, meta descrições, conteúdo e outras configurações importantes para garantir que a plataforma possa ser encontrada pelos clientes nos resultados de pesquisa;
- 6- Capacidade de integração com Google Adwords (para veiculação de anúncios); Google Analytics (para rastreamento do comportamento do visitante); chatbots de assistência ou captação de leads; Tag Manager (para mensurar resultados de anúncios); Search Console (para verificar o desempenho do site em SEO nas pesquisas do Google); e outras integrações.
- 7- Geração de XML do sistema para adequação em vitrines, interna ou de terceiros;
- 8- Prover recursos avançados de gestão de produtos e inventário, desde a capacidade a capacidade de listar produtos a gerenciar suas promoções, de acordo com as regras de negócios a serem definidas;
- 9- Hospedagem 24 horas por dia, nos 7 dias da semana dos servidores e aplicações, sendo que os servidores de hospedagem (todos Cloud), devem possuir segurança de nível internacional para acesso a banco de dados, criação e geração de usuários, manutenção e suporte;
- 10- Correção de problemas tecnológico (bugs) que venham a ocorrer em campo ou em produção;
- 11- Domínios de segurança SSL;

- 12- Atualização de sistemas, sempre que houver mudanças de infraestrutura, programas, tecnologias e/ou novas versões nos servidores que hospedam as aplicações da plataforma;
- 13- Relatórios e transparência sobre os dados de acesso e navegação e funcionalidades do sistema;
- 14- Regras de ambiente devem suportar o sistema e registrar os dados que serão coletados em configuração com base em tecnologias e regras de negócios que serão definidas;
- 15- Sistema com cadastro de imagens para disposição de produtos na Plataforma;
- 16- Sistema deve possuir capacidade de pesquisa, filtros, carrinhos de compra e checkout;
- 17- Sistema de e-mails padronizados que permitem a comunicação de compras e desenvolvido com a adaptação responsiva. A responsividade deve permitir a visualização ideal em diferentes dispositivos como computadores, tablets ou celulares;
- 18- Sistema deve permitir a visualização dos produtos e serviços vendidos na plataforma em mapa, com formato similar ao do tipo “GoogleMaps”.

#### **ATIVIDADES:**

- a. Criação e padronização da Identidade visual e gráfica a ser adotada pela plataforma;
- b. Desenvolvimento e definição de marca da plataforma, envolvendo pesquisas de mercado;
- c. Impulsionamento das vendas do portal Marketplace de comercialização dos produtos e serviços dos produtores e fornecedores de Joanópolis, São Paulo, dentre outros;
- d. Realizar 65 (sessenta e cinco) horas mensais para:
  - d.1. gestão da ativação comercial, envolvendo segmentação do público, uso de vendas internas e externas com mídias, análise de vendas, geração de contatos e mapa de calor do site;
  - d.2. Implementação de ações operacionais a partir da análise da base de dados para retenção e fidelização de clientes e produtores ofertantes, crescimento e otimização de conversão de vendas;
  - d.3. Monitoramento e análise de resultados das diferentes ações implementadas e elaboração de reportes regulares, com periodicidades a ser definida
- e. Suporte técnico da ferramenta;
- f. Realizar treinamento de utilização da plataforma para usuários finais e colaboradores da Contratante;
- g. Elaboração de Tutoriais de utilização das ferramentas;
- h. Treinamento da equipe interna para operações comerciais e uso das ferramentas, contemplando suporte à equipe comercial e operacional da Contratante;
- i. Compartilhamento de informações e dados de clientes, produtores e fornecedores da Plataforma, seguindo orientações da LGPD, baseados nos interesses do projeto ou Contratante;

Joanópolis, 15 de Maio de 2024.